CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei n°111/2019

SÚMULA:Institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

Autor: Claudemir Zanco - PDT.

O Projeto de Lei, propõe institiur a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal.

Aduz o proponente que o Projeto de Lei em tela, visa inserir a plataforma digital no poder público, buscando assim melhoria nos serviços básicos prestados a população, e melhorando a forma de comunicação, ainda tem como propósito a solução de problemas, pois as inovações no setor público são para isso. Ainda justifica o autor que o objetivo da proposição legislativa é de elaborar um planejamento consistente de comunicação, com metas estabelecidas e objetivos de curtíssimo, curto,médio e longo prazo a serem alcançados, com foco na melhoria contínua do serviço prestado ao cidadão e á sociedade.

Segundo o Parecer Jurídico (Fls 20), em que pese a ótima intenção do Projeto de Lei, o mesmo precisaria de um tempo para implantação, pois exige-se providencias acerca das assinaturas digitais junto á autoridade certificadora por parte dos servidores Públicos Municípais, bem como, seriam necessárias adaptações no conjunto de softwares utilizados atualmente.

Muito embora não haja contrariedade em relação ao mérito por parte da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ratificamos a nossa manifestação inicial constante ás fls. 10 e 11, alertando quanto a eventual veto decorrente do vício de iniciativa, fundamentado no art.32.

Por fim, considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro- Relator

Claudemir Zanco - PL
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Presidente